

Entenda as regras para adaptar negócio a PcD (pessoas com deficiência)

Adequação de pequenos empreendimentos para clientes e funcionários é garantida pelo decreto nº 9.405/2018, do governo federal

MEI deve:



- **Garantir que clientes com deficiência** consigam acessar o estabelecimento



- **Atender prioritariamente** as pessoas com deficiência



- **Dar oportunidades** de contratação iguais para quem é PcD

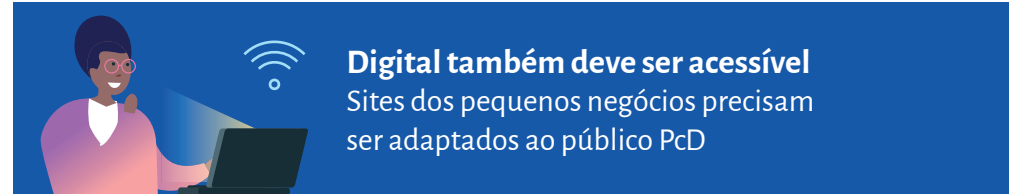


- **Oferecer capacitações e treinamentos** acessíveis



- **Ter condições de trabalho** justas, salários e oportunidades de promoção iguais para todos

MEI não é obrigado quando tiver o estabelecimento comercial em sua residência ou não atenderem ao público de forma presencial no seu estabelecimento. § 4º, II art. 2º



Digital também deve ser acessível
Sites dos pequenos negócios precisam ser adaptados ao público PcD

Decreto define máximo de gastos com adaptações

Percentual que empresários podem desembolsar tem como base o faturamento do ano anterior



2,5%
para MEIs



Produção de Infografia: **CONTEÚDO PATROCINADO** Fontes: Sebrae e decreto 9.405/2018, do governo federal

Confira mais em <https://datasebrae.com.br/>

Siga o Sebrae nas redes sociais

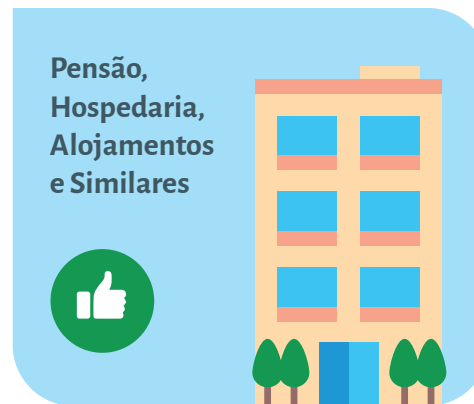


0800 570 0800 / www.sebrae.com.br

SEBRAE

Regra determina acessibilidade em dormitórios

Norma tem detalhamentos específicos para setores de hotelaria



5% de dormitórios acessíveis – sendo, no mínimo, um quarto

- Dormitórios adaptados devem ter rotas acessíveis no estabelecimento
 - Ao menos um banheiro adequado, se o estabelecimento tiver quartos sem sanitários